

59471140 - GIOVANA VALENZI - 30/10/1991 - N - 33 - 33 - 66,00 - 542
56179715 - LIA NOGUEIRA MARQUES - 15/05/1992 - N - 33 - 33 - 66,00 - 543
64270270 - JULIANA GONÇALVES LINS BOLZAN NOVAIS - 11/08/1992 - N - 33 - 33 - 66,00 - 544
64742407 - LUCAS MEIRA ALONSO MARTIN - 21/08/1992 - N - 33 - 33 - 66,00 - 545
56168829 - LEIDIANE SOUZA LIMA - 05/12/1992 - N - 33 - 33 - 66,00 - 546
64322157 - PAMELA CAROLYNE OLIVEIRA - 30/07/1993 - N - 33 - 33 - 66,00 - 547
64703746 - JOAO PEDRO DE SOUZA GATI - 27/08/1993 - N - 33 - 33 - 66,00 - 548
64286207 - LAIS DENISE ALEXANDRE MARCOLINO DA SILVA - 17/11/1993 - N - 33 - 33 - 66,00 - 549
64715850 - DANIELE PASTORELI BLATTNER - 31/03/1994 - N - 33 - 33 - 66,00 - 550
64762220 - DIAMILE DOS SANTOS REIS - 07/05/1994 - N - 33 - 33 - 66,00 - 551
57178135 - KAROLIN MITIE HASSUI CIPRIANO - 25/07/1994 - N - 33 - 33 - 66,00 - 552
64269760 - ANDRESSA VIEIRA E SILVA - 11/08/1994 - N - 33 - 33 - 66,00 - 553
56186380 - LETICIA AMOR PENASSO - 12/06/1995 - N - 33 - 33 - 66,00 - 554
59240369 - EMANOELY SANTOS DE ABREU - 21/06/1996 - N - 33 - 33 - 66,00 - 555
57514720 - IAGO MELO DE SOUZA - 08/08/1996 - N - 33 - 33 - 66,00 - 556
58116680 - WILSON SANT ANNA JUNIOR - 21/09/1996 - N - 33 - 33 - 66,00 - 557
56218001 - BIANCA VASCONCELLOS KRAUZE SILVA - 04/08/1997 - N - 33 - 33 - 66,00 - 558
65158083 - CAMILA COSTA ZANIRATO - 06/09/1997 - N - 33 - 33 - 66,00 - 559
57517169 - GIOVANNA LARA COELHO - 07/12/1997 - N - 33 - 33 - 66,00 - 560
56222386 - ANA MARIA LEITE FERREIRA LIMA - 30/08/1999 - N - 33 - 33 - 66,00 - 561
56222696 - DANIEL GOSTAUTAS CARVALHO FILHO - 27/09/2000 - N - 33 - 33 - 66,00 - 562
65157613 - BEATRIZ CALDAS CORTEZ TOLEDO - 30/12/2000 - N - 33 - 33 - 66,00 - 563
64694658 - SARITA DOS SANTOS CARVALHO - 01/10/1968 - N - 32 - 32 - 64,00 - 564
64971007 - ANA CRISTINA DE AGUIAR BERNARDES - 12/11/1969 - N - 32 - 32 - 64,00 - 565
64835090 - JOAO ANDRE BRITO GARBOGGINI - 23/03/1970 - N - 32 - 32 - 64,00 - 566
65155220 - VANIA ESTRASULAS DE VARGAS - 11/07/1977 - N - 32 - 32 - 64,00 - 567
56234040 - LUCIANA VICENTE - 09/12/1977 - N - 32 - 32 - 64,00 - 568
64777480 - GUSTAVO RIBEIRO LEAL SILVA - 16/02/1981 - N - 32 - 32 - 64,00 - 569
64751384 - AURELIO COUTO ARRUDA - 19/04/1981 - N - 32 - 32 - 64,00 - 570
57299510 - GISELE DA ROCHA CELESTINO - 13/10/1981 - N - 32 - 32 - 64,00 - 571
64301028 - ANA PAULA FONTANA - 11/08/1983 - N - 32 - 32 - 64,00 - 572
65025563 - ANELIZE PAGOTTO LEMOS - 13/11/1983 - N - 32 - 32 - 64,00 - 573
57519706 - TALITA SUELEN ZANETTI DE CARVALHO - 03/03/1984 - N - 32 - 32 - 64,00 - 574
64276430 - RACHEL HOFFMANN - 08/03/1984 - N - 32 - 32 - 64,00 - 575
57490546 - CEZAR AUGUSTO DA CUNHA - 23/04/1984 - N - 32 - 32 - 64,00 - 576
56216629 - LUCIANA CRUZ LUIZ - 11/05/1984 - N - 32 - 32 - 64,00 - 577
57119651 - MARCELA RODRIGUES DA SILVA NAVA - 23/05/1985 - N - 32 - 32 - 64,00 - 578
59458992 - HURI FERREIRA - 15/08/1985 - N - 32 - 32 - 64,00 - 579
64758834 - ANA AMELIA APARECIDA TRIDICO - 13/10/1985 - N - 32 - 32 - 64,00 - 580
64772365 - JHENIFER THAIS DA SILVA - 01/05/1986 - N - 32 - 32 - 64,00 - 581
57681244 - MICHELLE PEREIRA DE OLIVEIRA - 05/10/1986 - N - 32 - 32 - 64,00 - 582
56595026 - PAULA RODRIGUES FURTADO - 13/12/1986 - N - 32 - 32 - 64,00 - 583
64293190 - MAYSA VANI ALVES - 31/12/1986 - N - 32 - 32 - 64,00 - 584
64768104 - ANA KARLA BATISTA FARIAS - 26/02/1987 - N - 32 - 32 - 64,00 - 585
59232854 - AURELIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAUJO - 07/12/1987 - N - 32 - 32 - 64,00 - 586
65153685 - ISABELLA CRISTINA STANGHERLIN SANTUCCI - 12/04/1988 - N - 32 - 32 - 64,00 - 587
64971252 - GUSTAVO MARTINS MORENO - 18/09/1988 - N - 32 - 32 - 64,00 - 588
57522260 - LIVIA BARAO FREIRE VIEIRA - 05/10/1988 - N - 32 - 32 - 64,00 - 589
57565899 - WENDELL RAYNE TRIGUEIRO DE PAULA - 16/11/1988 - N - 32 - 32 - 64,00 - 590
59436913 - JANAINA FERNANDA CESPEDES CAMPOS - 07/02/1989 - N - 32 - 32 - 64,00 - 591
64385108 - MAYARA FARIAS GOMES FALTZ - 20/05/1989 - N - 32 - 32 - 64,00 - 592
59390670 - ALINE CRISTINA VILELA - 27/05/1990 - N - 32 - 32 - 64,00 - 593
57643520 - LORENA GOBBI ISMAEL - 18/06/1990 - N - 32 - 32 - 64,00 - 594
59475641 - MARCOS SERGIO ZANCHETTA JUNIOR - 19/06/1990 - N - 32 - 32 - 64,00 - 595
64317722 - AMANDA PIOLI RIBEIRO - 20/09/1990 - N - 32 - 32 - 64,00 - 596
57808147 - ANA CAROLINA COSTA - 10/07/1991 - N - 32 - 32 - 64,00 - 597
57462607 - ANDERSON JUNO FERNANDES OLIVEIRA - 24/11/1991 - N - 32 - 32 - 64,00 - 598
58804021 - JOAO PAULO VELOSO MATOS - 30/06/1992 - N - 32 - 32 - 64,00 - 599
57529744 - MARIANA LUDOLF DE SOUZA - 07/07/1992 - N - 32 - 32 - 64,00 - 600
57173974 - BERNARDO AUGUSTO GOMES FONTANIELLO - 09/09/1992 - N - 32 - 32 - 64,00 - 601
64279588 - PRISCILLA FILIETAZ ROCCO - 18/02/1993 - N - 32 - 32 - 64,00 - 602
57178658 - LUANE BAPTISTELLA CASAGRANDE E SOUZA PINTO - 16/04/1995 - N - 32 - 32 - 64,00 - 603
57520330 - PEDRO ANTONIO TRENTINI MUTO - 02/05/1996 - N - 32 - 32 - 64,00 - 604
64269361 - ANA PAULA CIMITAM LOURENCO DA SILVA - 09/02/1997 - N - 32 - 32 - 64,00 - 605
56566930 - SARA HELENA RECCO ALVES - 06/05/1997 - N - 32 - 32 - 64,00 - 606
59339039 - MAYARA CAROLINA OLIVEIRA NASCIMENTO - 25/06/1997 - N - 32 - 32 - 64,00 - 607
57194220 - BRUNA FAVARO - 13/12/1997 - N - 32 - 32 - 64,00 - 608
56443072 - AMANDA RAISSA CORREA DA CUNHA - 26/03/1998 - N - 32 - 32 - 64,00 - 609
64329623 - ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES ZULLO - 17/12/1999 - N - 32 - 32 - 64,00 - 610

56539410 - BEATRIZ TIERNO WABERSKI - 20/12/1999 - N - 32 - 32 - 64,00 - 611
56209665 - NATHALIA DA SILVA TEIXEIRA - 23/05/2000 - N - 32 - 32 - 64,00 - 612
64495108 - EVANDRO JOSE DE BARROS GALVAO - 30/05/1965 - N - 31 - 31 - 62,00 - 613
59255650 - SIMONE GOMES DE OLIVEIRA - 13/11/1965 - N - 31 - 31 - 62,00 - 614
65070011 - ALEXANDRE BAPTISTA DE MORAES - 16/09/1970 - N - 31 - 31 - 62,00 - 615
57790027 - FABIANA CAMARGO PELLEGRINI - 24/06/1973 - N - 31 - 31 - 62,00 - 616
57369950 - DIANA DE ABREU DOBRANSZKY - 28/09/1975 - N - 31 - 31 - 62,00 - 617
65145704 - DENISE SAKUMA - 04/12/1975 - N - 31 - 31 - 62,00 - 618
64303934 - HELOISA PIGNATELLI DA SILVA SANTALIESTRA - 18/02/1977 - N - 31 - 31 - 62,00 - 619
56190654 - RUTZKAYA QUEIROZ DOS REIS - 12/08/1978 - N - 31 - 31 - 62,00 - 620
57507619 - CARLA DE ANDRADE - 11/02/1979 - N - 31 - 31 - 62,00 - 621
64954374 - MARCELO FERRARI - 09/04/1979 - N - 31 - 31 - 62,00 - 622
56177437 - JULIANA SERVIDONI DE MAGALHAES - 09/05/1980 - N - 31 - 31 - 62,00 - 623
57664200 - OLIVIA FRADE ZAMBONE - 14/07/1980 - N - 31 - 31 - 62,00 - 624
58974393 - SUZANA DE CAIROS - 21/08/1981 - N - 31 - 31 - 62,00 - 625
57789770 - VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA - 06/10/1981 - N - 31 - 31 - 62,00 - 626
64338355 - SALEN NASCIMENTO SILVA - 14/12/1981 - S - 31 - 31 - 62,00 - 627
57507430 - FLAVIO ALFONSO JUNIOR - 27/10/1982 - N - 31 - 31 - 62,00 - 628
59312688 - DIOGO MARTINS ALVES - 19/01/1983 - N - 31 - 31 - 62,00 - 629
59385901 - DEBORA CRISTINA DE SOUZA - 31/01/1984 - N - 31 - 31 - 62,00 - 630
56248806 - CLEYTON CARLOS TORRES FERREIRA DA SILVA - 29/09/1984 - N - 31 - 31 - 62,00 - 631
59390735 - NATALIA SARKIS - 25/12/1984 - N - 31 - 31 - 62,00 - 632
57232334 - TATIANA LUBARINO FERREIRA - 28/08/1985 - N - 31 - 31 - 62,00 - 633
56464100 - PATRICIA MEDEIROS DE OLIVEIRA - 24/10/1985 - N - 31 - 31 - 62,00 - 634
64821811 - DANILO JORGE ZANETTI - 17/12/1986 - N - 31 - 31 - 62,00 - 635
64761070 - ELISA DOMINGUES COELHO - 18/01/1988 - N - 31 - 31 - 62,00 - 636
59028220 - FERNANDA AKAMINE SAKUMA - 16/03/1988 - N - 31 - 31 - 62,00 - 637
57294984 - PAULA RAFAEL GONZALEZ VALELONGO - 15/09/1988 - N - 31 - 31 - 62,00 - 638
57397635 - SARAH BEATRIZ FERREIRA PEREIRA - 07/03/1990 - N - 31 - 31 - 62,00 - 639
57779929 - RANGEL GOMES DE ANDRADE - 30/03/1990 - N - 31 - 31 - 62,00 - 640
58044353 - LUCAS CESAR RAMOS PEREIRA - 22/02/1991 - N - 31 - 31 - 62,00 - 641
57414165 - IRISNET SILVA LIMA - 06/07/1991 - N - 31 - 31 - 62,00 - 642
57786062 - PATRICIA SILVESTRE DA SILVA - 02/06/1993 - N - 31 - 31 - 62,00 - 643
57622850 - LETICIA NAISA ACERBI DA SILVA - 09/07/1993 - N - 31 - 31 - 62,00 - 644
57242860 - CAMILA DOS REIS LAROCA - 22/09/1993 - N - 31 - 31 - 62,00 - 645
57604380 - RAFAELY CAROLINA DA CRUZ - 18/12/1993 - N - 31 - 31 - 62,00 - 646
57374546 - BEATRIZ CAGLIARI DE PAULA - 09/03/1994 - N - 31 - 31 - 62,00 - 647
57302219 - MARIANA DEARAUJO RODRIGUES - 01/07/1994 - N - 31 - 31 - 62,00 - 648
65113829 - KARLA REGINA STOPA SOARES - 11/04/1995 - N - 31 - 31 - 62,00 - 649
65138015 - ISADORA DOTTO BRUSIUS - 04/10/1996 - N - 31 - 31 - 62,00 - 650
64815498 - LUCIANA JOVANI ROCHA - 21/05/1997 - N - 31 - 31 - 62,00 - 651
57654263 - SARAH HIPOLITO DE SOUZA SILVA - 03/06/1997 - N - 31 - 31 - 62,00 - 652
56199430 - GABRIELA ANTUNES MARQUES - 24/10/1997 - N - 31 - 31 - 62,00 - 653
57834822 - JULIA DE SOUZA CASTANHEIRO CARLOS - 19/12/1997 - N - 31 - 31 - 62,00 - 654
57155852 - NATALIE PACHECO KRUSCHEWSKY - 09/02/1998 - N - 31 - 31 - 62,00 - 655
57754519 - RODRIGO MARTINS RIBEIRO - 04/05/1998 - N - 31 - 31 - 62,00 - 656
64288366 - MONICA BEATRIZ GUIDI - 09/06/1998 - N - 31 - 31 - 62,00 - 657
56264925 - JULIA BAHIA ADAMS - 12/08/1998 - N - 31 - 31 - 62,00 - 658
65114884 - ROMULO FUGAGNOLLI GACON - 08/09/1998 - N - 31 - 31 - 62,00 - 659
57494428 - MURILO ALVES DE NOVAIS - 18/10/1998 - N - 31 - 31 - 62,00 - 660
65139518 - ANDRE ANDRADE - 24/06/1999 - N - 31 - 31 - 62,00 - 661
58020080 - SOPHIA PINCINATO ANGELI - 10/08/1999 - N - 31 - 31 - 62,00 - 662
59542012 - ARTHUR DE OLIVEIRA LOT - 18/11/1999 - N - 31 - 31 - 62,00 - 663
57270414 - GABRIELA CALIPO GUIMARAES ARANTES - 13/03/2000 - N - 31 - 31 - 62,00 - 664
56342799 - MELISSA DE MORAES PERES - 14/08/2000 - N - 31 - 31 - 62,00 - 665
56284306 - BRUNA MUNHOZ ARDUINO - 13/03/2001 - N - 31 - 31 - 62,00 - 666
58858148 - VITOR OLIVEIRA DOS REIS - 31/03/2001 - N - 31 - 31 - 62,00 - 667
64323480 - FLORA HAUSCHILD ARMANI - 26/05/2003 - N - 31 - 31 - 62,00 - 668
57991340 - SHEILA SAAD - 15/02/1965 - N - 30 - 30 - 60,00 - 669
59338121 - VANILDA DE SOUSA VIEIRA - 27/03/1968 - N - 30 - 30 - 60,00 - 670
64311562 - KAZUE MATSUMOTO - 11/08/1968 - N - 30 - 30 - 60,00 - 671
59295350 - BERENICE DOS SANTOS - 29/01/1969 - N - 30 - 30 - 60,00 - 672
59429968 - DENISE VIEIRA PEREIRA - 01/09/1969 - N - 30 - 30 - 60,00 - 673
57568790 - SILVANA ARGENTO ORIENTE - 04/02/1973 - N - 30 - 30 - 60,00 - 674
64269418 - LIDIANE MANDAIO - 31/07/1976 - N - 30 - 30 - 60,00 - 675
65037430 - ALEXANDRE ADAS - 08/01/1979 - N - 30 - 30 - 60,00 - 676
57426155 - ANTONIO DEVAL NETO - 08/07/1980 - N - 30 - 30 - 60,00 - 677
56191804 - KELLY CRISTINA FUMIAN FIORAVANTE - 01/04/1981 - N - 30 - 30 - 60,00 - 678
59384492 - MURILO FERREIRA DE SANTANNA - 03/04/1981 - N - 30 - 30 - 60,00 - 679

57084939 - CIBELE VIRGINIA BORGES - 02/10/1982 - N - 30 - 30 - 60,00 - 680
64272273 - NATHALIA FRAZATTI GARCIA - 11/10/1982 - N - 30 - 30 - 60,00 - 681
64293700 - JORGE ANTONIO DE MORAES ABRAO - 01/04/1983 - N - 30 - 30 - 60,00 - 682
59130008 - VANESSA DANIELLE PESTANA BONIN - 22/07/1983 - N - 30 - 30 - 60,00 - 683
59195134 - TYARA VERIATO CHAVES - 30/12/1983 - N - 30 - 30 - 60,00 - 684
57295085 - NATALIA MANTOVAN DEALMEIDA - 04/04/1986 - N - 30 - 30 - 60,00 - 685
64479919 - PEDRO BEINOTTI BRANDAO DO PRADO - 11/12/1986 - N - 30 - 30 - 60,00 - 686
56205279 - FABIOLA VICTORIA WEYKAMP - 08/09/1988 - N - 30 - 30 - 60,00 - 687
57561249 - ARISLANE DE OLIVEIRA STRAIOTO - 13/09/1988 - N - 30 - 30 - 60,00 - 688
57645604 - REGINA JOYCE FRONTELLI SANTOS DUARTE - 06/10/1989 - N - 30 - 30 - 60,00 - 689
64278590 - OCTAVIO AUGUSTO BUENO FONSECA DA SILVA - 21/11/1990 - N - 30 - 30 - 60,00 - 690
59003421 - PRISCILA LINHARES VELLONI - 13/03/1991 - N - 30 - 30 - 60,00 - 691
64917223 - KARINA LOPES BECK - 17/10/1991 - N - 30 - 30 - 60,00 - 692
64330850 - JAQUELINE BORGES DE QUEIROZ - 16/08/1992 - N - 30 - 30 - 60,00 - 693
64290077 - CRISTIANE FERRACIOLI ODA - 16/09/1992 - N - 30 - 30 - 60,00 - 694
57518912 - YURI BUENO POLI - 11/10/1993 - N - 30 - 30 - 60,00 - 695
64973441 - NAOMI KAWAKAMI - 13/01/1994 - N - 30 - 30 - 60,00 - 696
64422968 - ISABELA BATTIBUGLI - 26/04/1994 - N - 30 - 30 - 60,00 - 697
59300337 - DHENEF ALVES ANDRADE - 23/07/1994 - N - 30 - 30 - 60,00 - 698
65149343 - JESSICA SORDI SARTORI - 22/11/1995 - N - 30 - 30 - 60,00 - 699
57768420 - DEISIeli MIRELA LIBRALAO DE ARAUJO - 12/09/1996 - N - 30 - 30 - 60,00 - 700
57875600 - ISAUQUE ROCHA DE ALMEIDA - 20/10/1997 - N - 30 - 30 - 60,00 - 701
64298400 - JOAO MARCELO PERDIGAO HONORATO - 04/08/1998 - N - 30 - 30 - 60,00 - 702
56343248 - JULIA AMERICA DE PAULA SANTOS - 16/11/1998 - N - 30 - 30 - 60,00 - 703
57958505 - MAYARA MARQUES BREVIOLIERI - 14/07/1999 - N - 30 - 30 - 60,00 - 704
57268908 - GIULIA DIEGUES DOS SANTOS - 12/03/2000 - N - 30 - 30 - 60,00 - 705
56186797 - LAURA LOVATTE MACEDO - 15/05/2000 - N - 30 - 30 - 60,00 - 706
56212780 - GABRIELLE DA SILVA TEIXEIRA - 23/05/2000 - N - 30 - 30 - 60,00 - 707
56186223 - LUANA CRISTINA SANTOS MARQUES - 06/06/2000 - N - 30 - 30 - 60,00 - 708
58707280 - ANA BEATRIZ SILVA - 23/09/2000 - N - 30 - 30 - 60,00 - 709
59448520 - LEONARDO BRITO LIMA - 21/11/2001 - N - 30 - 30 - 60,00 - 710
64359476 - OSCAR BERTOLDI NUCCI - 02/03/2002 - N - 30 - 30 - 60,00 - 711
64828689 - ISABELLE MARIA DA SILVA ROCHA - 01/02/2004 - N - 30 - 30 - 60,00 - 712
LISTA ESPECIAL – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
009 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação Revisor Habilitados
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - C Esp - Acertos
- Nota - Class
64276880 - MELISSA CRISTINA FORATO SOUZA - 25/11/1985 - N - 39 - 39 - 78,00 - 1
56342799 - MELISSA DE MORAES PERES - 14/08/2000 - N - 31 - 31 - 62,00 - 2
LISTA ESPECIAL – CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO)
009 Profissional da Arte, Cultura e Comunicação Revisor Habilitados
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - C Esp - Acertos
- Nota - Class
59546077 - SUSANA SOUSA BRITO - 25/04/1983 - N - 46 - 46 - 92,00 - 1
57644942 - SINDIA LENA ROCHA DE SIQUEIRA - 26/01/1992 - N - 45 - 45 - 90,00 - 2
57641757 - CRISTIANE GOMES ARRUDA LEITE - 13/07/1989 - N - 42 - 42 - 84,00 - 3
59144599 - DANILLO DE AQUINO GUEDES - 08/03/1988 - N - 41 - 41 - 82,00 - 4
59119837 - DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BITENCOURT - 21/11/1984 - N - 40 - 40 - 80,00 - 5
57289379 - ANDRESSA CAROLINE MUNIZ DA SILVA - 14/02/1992 - N - 40 - 40 - 80,00 - 6
58895485 - MATHEUS DA SILVA MEDEIROS - 12/07/1998 - N - 39 - 39 - 78,00 - 7
57948534 - JAQUELINE MACEDO LOURENCO - 28/03/1987 - N - 38 - 38 - 76,00 - 8
57400482 - JESSICA FONTOURA OLIVEIRA - 28/09/1992 - N - 38 - 38 - 76,00 - 9
57760845 - LIGIA MAGALHAES MARINHO - 25/09/1986 - N - 37 - 37 - 74,00 - 10
64336077 - GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA - 08/08/1989 - N - 37 - 37 - 74,00 - 11
57504016 - FERNANDA SIQUEIRA BICHO - 07/12/1998 - N - 36 - 36 - 72,00 - 12
64428036 - RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA - 06/08/1980 - N - 35 - 35 - 70,00 - 13
57561354 - GABRIELA BRANDAO FERREIRA - 22/10/1999 - N - 35 - 35 - 70,00 - 14
59140119 - CELIA DO NASCIMENTO - 08/03/1979 - N - 34 - 34 - 68,00 - 15
57604380 - RAFAELY CAROLINA DA CRUZ - 18/12/1993 - N - 31 - 31 - 62,00 - 16
56343248 - JULIA AMERICA DE PAULA SANTOS - 16/11/1998 - N - 30 - 30 - 60,00 - 17
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
DIVISÃO DE CONCURSOS E CARREIRA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CURSOR PÚBLICO UNICAMP - EDITAL Nº 92/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Psicólogo/Psicólogo do Trabalho pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino – PAPEE, a classificação final, conforme segue:
LISTA GERAL
013 Psicólogo Psicólogo do Trabalho
Habilitados
Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - C Esp - Acertos
- Nota - Class
56950039 - THALLES RODRIGO GOMES RIBEIRO - 15/09/1980 - N - 37 - 37 - 74,00 - 1
59247606 - MONIQUE ARANTES GUIMARAES - 10/09/1993 - N - 37 - 37 - 74,00 - 2

57153019 - NATALIA SILVEIRA LISBOA - 12/04/1996 - N - 37 - 37 - 74,00 - 3
56251882 - HELEN CRISTIAN VASCONCELOS MANHAES - 25/01/1980 - N - 36 - 36 - 72,00 - 4
57081565 - DIOGO JOSE LACERDA - 11/12/1985 - N - 36 - 36 - 72,00 - 5
57089728 - ANA BEATRIZ DOMINGOS SOARES - 10/05/2000 - N - 36 - 36 - 72,00 - 6
58492402 - ROGERIO RODOLFO BAPTISTA - 28/04/1974 - N - 35 - 35 - 70,00 - 7
57740640 - DAVID RAMOS CECHINI - 10/11/1989 - N - 35 - 35 - 70,00 - 8
57643024 - MARINA JORDY DE ALMEIDA FIGUEIREDO - 24/06/2000 - N - 35 - 35 - 70,00 - 9
56194749 - CLAUDIA REGINA OGA - 01/07/1981 - N - 34 - 34 - 68,00 - 10
58463160 - CRISTIANE SIQUEIRA DA ROCHA LAGE - 23/02/1983 - N - 34 - 34 - 68,00 - 11
57333270 - AIRES EVANDRO JOSE RIBEIRO - 02/06/1983 - N - 34 - 34 - 68,00 - 12
58538208 - JULIA BRACONI BERNARDES - 26/09/1997 - N - 34 - 34 - 68,00 - 13
56360576 - ANA CAROLINA LEMOS PEREIRA - 07/02/1983 - N - 33 - 33 - 66,00 - 14
56173636 - GABRIEL OLIVEIRA MENDES CORREIA - 30/05/1998 - N - 33 - 33 - 66,00 - 15
56620780 - LAISLA GASPAR DE SOUZA - 22/05/1987 - N - 32 - 32 - 64,00 - 16
56305150 - WASHINGTON THALES RIBEIRO DE ASSIS - 01/06/1987 - N - 32 - 32 - 64,00 - 17
57570531 - ADELINO LOPES DA CRUZ NETTO - 02/05/1993 - N - 32 - 32 - 64,00 - 18
57580782 - MUNIQUE GAIO FILLA - 15/05/1993 - N - 32 - 32 - 64,00 - 19
59533498 - CARLOS EDUARDO SANTOS ROCHA DA SILVA - 02/02/1999 - N - 32 - 32 - 64,00 - 20
59396814 - PAULO EDUARDO FERREIRA - 20/08/1981 - N - 31 - 31 - 62,00 - 21
56477236 - LEANDRO QUEIROZ CAVALLI - 10/10/1984 - N - 31 - 31 - 62,00 - 22
57370605 - LUIS FERNANDO TONIOLLO REIS - 28/08/1985 - N - 31 - 31 - 62,00 - 23
59203889 - ARIANE RAGUSA GUIMARAES - 25/04/1986 - N - 31 - 31 - 62,00 - 24
59464534 - JESSICA LIMA BARCELOS DO PINHO - 25/07/1987 - N - 31 - 31 - 62,00 - 25
56322267 - LUIZA FERREIRA DE CARVALHO COUTINHO GORDO - 31/08/1990 - N - 31 - 31 - 62,00 - 26
57186081 - NATHALIA DOS SANTOS BATISTA DE ALMEIDA - 18/02/1997 - N - 31 - 31 - 62,00 - 27
57186448 - DALETE STELLA FERNANDES

em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos - (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento - (Peso 1)

III. Prova Didática - (Peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-031 DE 29/11/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

(Proc. nº 19-P-26087/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de História da Educação, na disciplina ED 326 – Educação Superior no Brasil: História, Políticas e Questões Atuais, do Departamento de Filosofia e História da Educação - DEFHE, da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos - (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento - (Peso 1)

III. Prova Didática - (Peso 1).

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o seu doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. - A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. - A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. - As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. - Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. - As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE BIOLOGIA, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-025/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) INSTITUTO DE BIOLOGIA.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

BC182 – Biologia Celular I – Bacharelado

Revisão de conteúdos básicos. Principais componentes bioquímicos da célula. Métodos de estudo da célula. Estrutura, ultraestrutura, composição e fisiologia dos componentes celu-

programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. - Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. - A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-031 DE 29/11/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

(Proc. nº 19-P-26088/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGIA
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Biologia Celular, com ênfase em Matriz Extracelular, nas disciplinas BC182 – Biologia Celular I, BC183 – Biologia Celular I, BC282 – Biologia Celular II, BC283 – Biologia Celular II, BS115 - Estrutura e Função de Células e Tecidos, do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, do INSTITUTO DE BIOLOGIA, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. - currículo lattes;

d.3. - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que

será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 1)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. - Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. - Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. - Títulos universitários;

c. - Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. - Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) INSTITUTO DE BIOLOGIA, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-025/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) INSTITUTO DE BIOLOGIA.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

BC182 – Biologia Celular I – Bacharelado

Revisão de conteúdos básicos. Principais componentes bioquímicos da célula. Métodos de estudo da célula. Estrutura, ultraestrutura, composição e fisiologia dos componentes celu-